



ATO DE COMUNICAÇÃO
Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 05-49)*
- *Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 51)*
- *Ficha-Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 52-68);*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 919.816,75 (fls 164)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 105)*
- *Reserva orçamentária (fls 166)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 169-171).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 3916/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada na **Lei 8666/93 - Art. 25-caput** com IOL - Instituto de Olhos dos Lagos Ltda. CNPJ Nº 35.623.335/0001-40 no valor de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação